

Escola Secundária C/ 3.º Ciclo do Ensino Básico
de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 8789/2009

Procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo de um assistente técnico para exercer funções no CNO da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira aberto pelo aviso n.º 6432/2009, publicado no DR 2.ª série n.º 60 de 26 de Março de 2009.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30, da Lei n.º 83-A/2009 publica-se a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal acima mencionado:

Número de ordem	Nome	Classificação final
1	Anabela Martins Fernandes Santos Cardoso . . .	13,50
2	Daniela Alexandra Almeida Cardoso	12,00
3	Vera Sónia Simões Santos	11,00
4	Cláudia Sofia dos Santos Nogueira	11,00
5	Margarida Francelina Oliveira Feiteira	10,50
6	Iva Alexandra Henri Ramos	10,50
7	Sandrine de Sousa	10,00
8	Maria Jesus Coelho Gerardo	10,00
9	Rita Isabel Magalhães Freire Costa	10,00
10	Maria Fernanda Magalhães Pinto	10,00
11	Jonny Marques Oliveira	10,00
12	Álvaro Ricardo Wanseller de Oliveira	10,00
13	Anabela Gomes de Carvalho	9,50
14	Iva Daniela Paiva Silva	9,25
15	Susana Maria Soares de Sousa	9,25
16	Carla Susana Gonçalves Nunes Rodrigues	9,00
17	Branca Flor da Costa Oliveira	9,00
18	Natália Alves da Rocha	8,75
19	Paula Maria Rodrigues Vieira Cruz	8,75
20	Lúcia Santos Pinho	8,75
21	Arminda Maria Gomes Oliveira Bóia	8,75
22	Maria Daniela Rodrigues da Cunha	8,75
23	Paula Cristina Marques da Silva	8,75
24	Carla Susana de Castro Cerqueira	8,75
25	Maurício Lino Rijo Gonçalves	8,50
26	Maria Blandina Oliveira Soares Ferreira	8,25
27	Paula Alexandra Seixas Dias Correia	8,00
28	Cindy Fernandes Gomes	8,00
29	Maria Helena Maia Mendes	7,75
30	Rui Júlio Machango	7,50
31	Ana Cláudia Matos Queirós	7,50
32	Fátima Raquel Reis Cunha	7,50
33	Liliana Alexandra Silva Domingues	7,50
34	Susana Patrícia Bandeira Penso	7,50
35	Sara Filipa Silveira Pinheiro	7,50
36	Ana Amélia Campos Pinto	7,50
37	Patrícia Regina Oliveira Santos	7,50
38	Mónica Solange Oliveira Correia	7,25
39	Cláudia Sofia Monsanto Santos	7,25
40	Rosa Rodrigues Sousa Gonçalves	7,25
41	Ana Luisa de Pinho Gonçalves	6,75
42	Edite Maria Monteiro Santos Oliveira	6,75
43	Eugénia Maria de Sá Nogueira	6,75
44	Rui Ricardo Silva Costa	6,25
45	Mário Sérgio Rodrigues Alves Silva	6,25
46	Vera Márcia Pereira Pina Silva	6,25
47	Maria Madalena Alves Duro	6,25
48	Hugo Manuel Antunes Santos	5,50
49	João André Costa Ferreira	5,00
50	Eva Rodrigues Ferreira G. Raposo	3,75

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Guilherme Stephens

Aviso n.º 8790/2009

Abertura do concurso para provimento do lugar de director(a)

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 09 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Guilherme Stephens, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão, fixados nos n.º 3 e 4, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, são os seguintes:

1.1 — Podem ser opositores ao concurso os seguintes docentes:

a) Docentes de carreira do ensino público;
b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

1.2 — Os docentes referidos em 1.1 devem possuir, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preenchem uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referenciadas na alínea anterior;
c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 04 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2.1 — As candidaturas são, sob pena de exclusão, formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Guilherme Stephens (<http://stephens.ccems.pt>) ou nos seus Serviços Administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral; podendo ser entregues pessoalmente naqueles serviços, nos períodos compreendidos entre as 9h–12h e as 14h–17h, ou enviadas, por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

2.2 — As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, do qual constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, bem como todas as informações consideradas pertinentes para o concurso e acompanhado das respectivas provas documentais;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento, de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, incidindo sobre:

- 1) Identificação dos problemas;
- 2) Definição dos objectivos e estratégias;
- 3) Programação das actividades que se propõe realizar no mandato.

c) Documentos comprovativos da qualidade de opositor ao concurso, de acordo com os n.º 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

d) Cópias do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal ou cartão de cidadão.

2.3 — As provas documentais dos elementos constantes do *curriculum vitae*, observarão o estabelecido no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de escolas onde decorre o procedimento.